

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.29.01.42-SME**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.29.01.42-SME, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, representado neste ato pela **Secretaria Municipal de Educação**, através do respectivo Ordenador de Despesas, o Sr. **Francisco Dominguez Y Gouveia**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o por outro lado a **DC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.883.005/0001-21, representada pela Sra. **DENISE CASTRO HOLANDA SOUSA**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratado em aditivo pela **primeira vez**, o contrato cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente aditivo tem por finalidade à prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**, portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos **a partir do dia 07 de agosto de 2026 e vigorará até 07 de agosto de 2027**.

1.2. O valor global originalmente pactuado em R\$ 469.106,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos) permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÊS	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, CAPACIDADE DE 06 (SEIS) MIL KG, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MÊS	02	12	R\$ 19.546,10	R\$ 469.106,40
VALOR GLOBAL: R\$ 469.106,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAL

2.1. O artigo 107 da Lei nº 14.133/21 traz que a os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O presente deste aditivo ao contrato por conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.122.1215.2053 - Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1500100100 - Receitas de



Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **Projeto Atividade:** 12.361.1201.2064 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FME; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. **Projeto Atividade:** 12.365.1208.2070 - Manutenção do Ensino Infantil - Creches FME. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação.

Dotação Orçamentária: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **Projeto Atividade:** 12.367.1214.2085 - Manutenção do Ensino Especial – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. **Projeto Atividade:** 12.361.1201.2077 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. **Projeto Atividade:** 12.365.1208.2080 - Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

Caucaia, 06 de agosto de 2026


Francisco Dominguez Y Gouveia
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação do Município de Caucaia/CE
CONTRATANTE

D C LOCACAO DE
VEICULOS E MAQUINAS
LTDA:48833005000121
Assinado de forma digital por D C
LOCACAO DE VEICULOS E
MAQUINAS
LTDA:48833005000121
Dados: 2026.08.06 08:23:48 -03'00'

DC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 48.883.005/0001-21
Dennise castro holanda sousa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 